



**ATA DE SESSÃO PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 012709.2018
PROCESSO Nº. 012709.11.2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DOS DISTRITOS DE CAMPANARIO E PARACUA NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

Aos 12 (doze) dias do mês novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 09:00h, ocasião em que se reuniram na sala de licitações a Presidente Oficial Sra. Alaine Albuquerque da Silveira Pessoa e os membros da Equipe de Apoio Monica Matos de Oliveira e Elenice Carneiro de Souza, designados pela Portaria nº 165/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Reuniu-se para proceder ao julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes na **Tomada de Preços nº. 012709.2018**, datada de 07 (sete) dias do mês novembro de 2018. Uma vez verificados os documentos de habilitação apresentados pelos participantes, a Comissão, por unanimidade de seus membros, deliberou:

I – HABILITAR as empresas, por terem cumprido com todas as exigências para habilitação dispostas no Edital.

1. DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ sob nº. 14.218.683/0001-62,
2. MILENIUM SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.952.190/0001-63;
3. STAN CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 24.041.596/0001-36;
4. APOLO SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 13.766.379/0001-97;
5. RVP CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 07.876.676/0001-92;
6. SECULLUS SERVIÇOS LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 15.532.478/0001-30;
7. CNT- CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, CNPJ: 12.314.392/0001-42;
8. FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 20.138.377/0001-19;
9. J.A.R VIEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 23.537.707/0001-37;
10. VIRGILIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.992.393/0001-20.

II – INABILITAR as empresas, por descumprir os seguintes dispositivos de habilitação do Edital.

1. CALQUIZE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 16.913.438/0001-09, por não atender o Item do edital "4.2.5.3 - **GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO**: a garantia para licitar será apresentada exclusivamente no seu original, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura dos envelopes, em uma das modalidades mencionadas abaixo, no valor de 1% do valor estimado do objeto da contratação, válida por período não inferior a 30 dias, contados a partir da data prevista neste edital para o recebimento dos envelopes, sendo a mesma liberada após a adjudicação, pelo órgão interessado na licitação. No caso das licitantes inabilitadas, a devolução ocorrerá quando encerrada a fase de habilitação, através de requerimento encaminhado à CPL."

2. F. AIRTON VICTOR, CNPJ: 97.553.390/0001-69, por não atender ao item do edital "4.2.4.2 – **Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA, Engenheiro Civil, detentor(es) de atestado(s) e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com a natureza do objeto da licitação, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico.**"

3. R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ: 22.791.178/0001-30, por não atender ao item do edital "4.2.4.2 – **Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data da licitação e**



constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA, Engenheiro Civil, detentor(es) de atestado(s) e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com a natureza do objeto da licitação, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico."

4. LOCATIVA SERVIÇOS EIRELI-ME-CNPJ: 26.443.219/0001-59, por não atender o Item do edital "4.2.5.3 - GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO: a garantia para licitar será apresentada exclusivamente no seu original, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura dos envelopes, em uma das modalidades mencionadas abaixo, no valor de 1% do valor estimado do objeto da contratação, válida por período não inferior a 30 dias, contados a partir da data prevista neste edital para o recebimento dos envelopes, sendo a mesma liberada após a adjudicação, pelo órgão interessado na licitação. No caso das licitantes inabilitadas, a devolução ocorrerá quando encerrada a fase de habilitação, através de requerimento encaminhado à CPL."

5. A & N CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 15.478.586/0001-17, por não atender ao item "4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma: a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original; b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão; ao itens e subitens do edital "4.2.4- qualificação técnica; 4.2.5- qualificação econômico financeira; 4.2.6- outros documentos de habilitação."

6. CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-CNPJ: 11.962.967/0001-70, por não atender o item "4.2.5.3.3- Qualquer que seja a modalidade de garantia de participação, o licitante deverá receber do Setor de Tesouraria do município de Uruoca o recibo definitivo comprovando que prestou a referida garantia no prazo estipulado. O Referido recibo deverá vir anexado à cópia de uma das modalidades escolhidas pela licitante e ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação;"

7. FRANCISCO TOMAZ RIOS- CNPJ: 20.676.617/0001-39, não atendeu ao item do Edital "4.2.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.", não atendeu aos itens e subitens, 4.2.2- habilitação jurídica; 4.2.3- regularidade fiscal; 4.2.4- qualificação técnica; 4.2.5- qualificação econômico financeira; 4.2.6- outros documentos de habilitação;

8. ANTONIA DE MARIA LOPES DE MORAIS- CNPJ: 29.093.349/0001-05, por não atender ao item do Edital "4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma: a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original; ao itens e subitens do edital "4.2.4- qualificação técnica; 4.2.5- qualificação econômico financeira; 4.2.6- outros documentos de habilitação."

9. BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 10.470.695/0001-29, ausência da chave digital referente a autenticação digital 05172501181203440800-1, não atendendo ao item "4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma: a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original; e ao item

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



"4.2.5.3.3- Qualquer que seja a modalidade de garantia de participação, o licitante deverá receber do Setor de Tesouraria do município de Uruoca o recibo definitivo comprovando que prestou a referida garantia no prazo estipulado. O Referido recibo deverá vir anexado à cópia de uma das modalidades escolhidas pela licitante e ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação;"

Assim a Comissão de Licitação determinou a publicação do resultado da fase de habilitação, e os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo eventualmente interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, de acordo com o estabelecido na Lei Federal 8.666/93, Art. 109, inc. I alínea "a". Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia **27 DE NOVEMBRO DE 2018, ÀS 08H30MIN**, para abertura dos envelopes das Propostas de Preços. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão. Eu, Alaine Albuquerque da Silveira Pessoa, fiz lavrar a presente ata.

Uruoca, 12 de novembro de 2018.

ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA
PESSOA
PRESIDENTE

MONICA MATOS DE OLIVEIRA
MEMBRO

ELENICE CARNEIRO DE SOUZA
MEMBRO